

**PORTARIA Nº: 056/2019**

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suprimir da Folha de Pagamento, os vencimentos da servidora Sra. **MARIA AUXILIADORA MOREIRA**, do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 00116, CPF nº 516.711.586-87, lotada na SEMFI- Secretaria Municipal de Finanças, em virtude da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme NB 188.018.024 0, recebido no DRH em 17/01/2019.

**Art. 2º**- Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias se houver.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/01/2019.

Itajubá, aos 17 de janeiro de 2019, 199º ano da Fundação e 170º da elevação à Município.

**ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**ADILSON MARTINS**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,**

**JOÃO LAÉRCIO RENNÓ FARIA**  
Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo